

PRAIA / COSTA

Nº BV/C12



NOME/CONCELHO Costa de Boa Esperança, Boa Vista.
LOCALIZAÇÃO Costa norte. ZRPT da coroa costeira de Boa Vista.
ACESSO RODOVIARIO Caminho difícil (5 km a praia de Atalanta, 7 km a sector de Espingueira).
CLASSE DE PRAIA / COSTA Costa aberta. Tractos de praia. Areia branca.

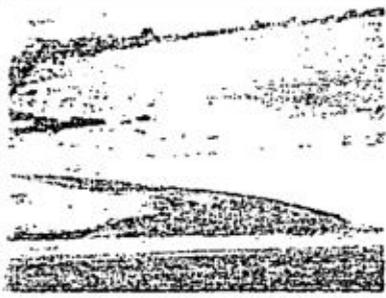
PORTO + PROXIMO Sal Rei (5 km de Atalanta). Sem cais acostável. A construção de um pequeno porto polivalente em Sal Rei é condição necessária para o desenvolvimento turístico da ilha.
AEROPORTO + PROXIMO Rabil (12 km de Atalanta). Recebe aviões de 40 lugares.
USOS DO LUGAR Nenhum.
USOS CIRCUNDANTES Agropecuário.
CONSERVAÇÃO Boa.
LIMPEZA Boa.
POVOAÇÕES + PROXIMAS Sal Rei (5 km de Atalanta). S. João Baptista (12 km de Espingueira).
ASSISTENCIA MEDICA Sal Rei.
AGUA POTAVEL/ELECTRICIDADE

	LONGITUDE 10 km.
	LARGURA Praia de Atalanta, 20 m.
	ORIENTAÇÃO N.
CONFIGURAÇÃO Costa baixa em amplo arco de círculo, com alcantilhados nos seus extremos que descendem em suave pendente. Praias estreitas e afloramentos rochosos.	
GEOMORFOLOGIA Praia de areia fina no sector de Atalanta. Escalão rochoso predominantemente na metade oriental da costa considerada. Esta costa aparece inteiramente recoberta por extensíssimos areais e forma um frente de recolhida das águas que deslizam das terras interiores.	
VEGETAÇÃO Matorral halófilo.	
VIDA ANIMAL Moluscos. Crustáceos. Invertebrados terrestres. Pequenos répteis. Avifauna marina. Tartarugas. Conus endémicas (<i>C. fuscollavus</i> , <i>C. messiai</i> e <i>C. derrubado</i>).	

VALOR AMBIENTAL Alto.	NIVEL DE PROTECÇÃO Integral.
APTITUDE PREFERENTE Salvaguarda da paisagem actual e protecção de todos os seus elementos naturais e antrópicos, em aplicação do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais à Zona de Reserva e Protecção Turística da coroa costeira de Boa Vista.	MEDIDAS CAUTELARES As que figuram no artigo 29º. Restrições, do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais. Em particular, não poderá ser efectuada a extracção de areia ou cascalho e outros inertes em nenhum ponto. Vigilância para impedi-lo. Proibição de circular com veículos a motor pela praia.

OBSERVAÇÕES
Somente a salvaguarda integral da paisagem actual desta costa permitirá a promoção de Boa Vista como destino turístico internacional de alta qualidade. O uso e a gestão do solo são os que se determinam na Secção III do Capitulo I do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais, relativa às ZRPT.

AREA DE INTERESSE NATURAL		Nº BV/A1
		NOME/CONCELHO Ilhéu de Sal Rei, Boa Vista.
		LOCALIZAÇÃO Frente a Sal Rei . ZRPT da coroa costeira de Boa Vista.
		ACESSO Não existe. Por mar (0.7 km).
		CLASSE DE INTERESSE Paisajístico.
PORTO + PROXIMO Sal Rei (0,7 km). Sem cais acostável. A construção de um pequeno porto polivalente em Sal Rei é condição necessária para o desenvolvimento turístico da ilha.	DESCRIÇÃO GERAL Ilhéu de forma alongada em sentido NE-SW. Comprimento, 1,8 km; largura, 0,8 km. Costa escarpada. Prainha no seu extremo meridional.	
AEROPORTO + PROXIMO Rabil (7,7 km). Recebe aviões de 40 lugares.		
USOS ACTUAIS Banho e pesca.		
CONSERVAÇÃO Boa.		
LIMPEZA Muito má, por vertedura de lixo.		
HABITAT HUMANO Não existe.		
TIPO DE EDIFICAÇÃO Edifícios coloniais em desuso.		
ELEMENTOS DESTACADOS Prainha abrigada. Areal no extremo norte. Forte e capela.		
GEOMORFOLOGIA Ilhéu rochoso. Costa escarpada. Superfície quase sem relevo e com suaves pendentes. Praia de areia branca de 150 m de longitude.		
VEGETAÇÃO Herbáceas e matorral halófilos.		
	VIDA ANIMAL Moluscos. Crustáceos. Invertebrados terrestres. Avifauna marina. Muitas espécies endémicas.	
VALOR AMBIENTAL Alto.	NIVEL DE PROTECÇÃO Integral.	
APTITUDE PREFERENTE Conservação estrita de todos os seus elementos naturais e antrópicos, segundo a legislação vigente e em aplicação do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais à Zona de Reserva e Protecção Turística da coroa costeira de Boa Vista, complementado mais adiante pela futura legislação nacional sobre espaços naturais protegidos.	MEDIDAS CAUTELARES As que figuram no artigo 29º. Restrições, do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais. Em particular, não se poderá realizar nenhuma obra, construir nenhum edifício, alterar os edifícios existentes, nem instalar estrutura provisional de nenhum tipo.	
OBSERVAÇÕES Conforme a Lei nº 79/III/90, todos os ilhéus de Cabo Verde são reservas naturais e pertencem ao domínio público do Estado. O uso e a gestão do solo do ilhéu de Sal Rei são os que se determinam na Secção III do Capítulo I do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais (relativa às ZRPT), entretanto enquanto não se dispor de uma legislação nacional sobre espaços naturais protegidos.		

AREA DE INTERESSE NATURAL		Nº BV/A2
		NOME/CONCELHO Ribeira Grande, Boa Vista.
		LOCALIZAÇÃO Entre Sal Rei e Rabil. ZDTI de Chave.
		ACESSO Estrada Sal Rei-Rabil (5 km).
		CLASSE DE INTERESSE Paisagístico. Fautnístico.
PORTO + PROXIMO Sal Rei (5 km). Sem cais acostável. A construção de um pequeno porto polivalente em Sal Rei é condição necessária para o desenvolvimento turístico da ilha.	DESCRIÇÃO GERAL Ribeira com intrusão de água marina e uma densa cobertura vegetal nas suas margens.	ELEMENTOS DESTACADOS Exemplares de acácias. Dunas da desembocadura.
AEROPORTO + PROXIMO Rabil (2 km). Recebe aviões de 40 lugares.		
USOS ACTUAIS Pecuário.		
CONSERVAÇÃO Boa. Pontos de deterioro.		
LIMPEZA Boa.		
HABITAT HUMANO Não existe.		
TIPO DE EDIFICAÇÃO Nenhum.		
GEOMORFOLOGIA Álveo de drenagem das águas superficiais. Fundo aluvial contornado por ladeiras de escassa dimensão. Dunas na desembocadura.		
VEGETAÇÃO Tamareiras. Acácias. Tuia. Matorral halófilo. Matorral higrófilo.		
	VIDA ANIMAL Moluscos. Invertebrados terrestres. Pequenos répteis. Avifauna marina.	
VALOR AMBIENTAL Muito alto.	NIVEL DE PROTECÇÃO Integral.	
APTITUDE PREFERENTE Revegetação e conservação estrita do ecossistema, conforme estabelecer o planeamento da Zona de Desenvolvimento Turístico Integral de Chave, complementado mais adiante pela futura legislação nacional sobre espaços naturais protegidos.	MEDIDAS CAUTELARES As que figuram no artigo 29º, Restrições, do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais. Em particular, não se poderá efectuar movimentos de terra nem extracção de areia, cascalho e outros inertes em nenhum ponto. Proibição de circular com veiculos de motor fora dos caminhos actuais.	
OBSERVAÇÕES Somente a conservação integral do ecossistema desta ribeira permitirá a promoção de Boa Vista como destino turístico internacional de alta qualidade. O uso e a gestão do solo são os que se determinam na Secção II do Capitulo I do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais, relativa às ZDTI.		

AREA DE INTERESSE NATURAL		Nº BV/A3
		NOME/CONCELHO Palmeirais entre Sal Rei e Rabil, Boa Vista.
		LOCALIZAÇÃO Entre Sal Rei e a Ribeira Grande. ZDTI de Chave.
		ACESSO Estrada Sal Rei-Rabil (2 km).
		CLASSE DE INTERESSE Paisagístico.
PORTO + PROXIMO Sal Rei (2 km). Sem cais acostável. A construção de um pequeno porto polivalente em Sal Rei é condição necessária para o desenvolvimento turístico da ilha.	DESCRIÇÃO GERAL Extenso palmeiral aberto formado por exemplares da espécie autóctona Phoenix atlantica , junto com acácias isoladas ou em agrupações.	
AEROPORTO + PROXIMO Rabil (3 km). Recebe aviões de 40 lugares.		
USOS ACTUAIS Pecuário.		
CONSERVAÇÃO Má. Em estado de abandono e degradação geral.		
LIMPEZA Regular.		
HABITAT HUMANO Não existe.		
TIPO DE EDIFICAÇÃO Nenhum.		
		ELEMENTOS DESTACADOS Areais. Exemplares de acácias de grande porte.
		GEOMORFOLOGIA Areais e antigas dunas fixas com vegetação. Topografia ondulada.
		VEGETAÇÃO Tamareiras. Acácias. Matorral termófilo.
	VIDA ANIMAL Artrópodos. Lepidópteros. Aves. Pequenos répteis.	
VALOR AMBIENTAL Muito alto.	NIVEL DE PROTECÇÃO Integral.	
APTITUDE PREFERENTE Regeneração do palmeiral e conservação estrita do ecossistema, conforme estabelecer o planeamento da Zona de Desenvolvimento Turístico Integral de Chave, complementado mais adiante pela futura legislação nacional sobre espaços naturais protegidos.	MEDIDAS CAUTELARES As que figuram no artigo 29º, Restrições, do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais. Em particular, não se poderá efectuar movimentos de terra nem extracção de areia, cascalho e outros inertes em nenhum ponto. Proibição de circular com veiculos de motor fora dos caminhos actuais.	
OBSERVAÇÕES Somente a regeneração e conservação integral deste palmeiral permitirá a promoção de Boa Vista como destino turístico internacional de alta qualidade. O uso e a gestão do solo são os que se determinam na Secção II do Capítulo I do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especial, relativa às ZDTI.		

AREA DE INTERESSE NATURAL		Nº BV/A4
		NOME/CONCELHO Dunas da costa ocidental, Boa Vista.
		LOCALIZAÇÃO Entre Praia de Carlota e Praia de S. Roque. ZDTIs de Chave e Santa Mónica.
		ACESSO Caminho difícil desde Sal Rei, Rabil e Povoação Velha. Também desde outros pontos da estrada que unem as anteriores localidades entre si.
		CLASSE DE INTERESSE Paisagístico. Geomorfológico.
		DESCRICÃO GERAL Campos de dunas consolidadas e dunas vivas de grande dimensão, estas últimas situadas cerca da costa (sector norte, de Carlota a Chave). Cadeia de grandes dunas vivas contíguas à costa, de largura variável entre 300 m e 1200 m (sector sul, de Chave a S. Roque).
		ELEMENTOS DESTACADOS Dunas vivas junto ao mar entre Boca de Salinas e Portinho. Taludes de areia da metade sul da praia de Chave. Dunas vivas entre Morro de Areia e a Cabeça das Salinas. Areal costeiro de praia de S. Roque a Porto Farrapa.
		GEOMORFOLOGIA Dunas vivas de areia. Altura, 10-12 m e longitude, 80-140 m. Dunas consolidadas formadas por depósito de areias calcáreas procedentes do norte da ilha.
VEGETAÇÃO Algumas tamareiras. Matorral termófilo disperso.		
PORTO + PROXIMO Sal Rei (7 a 24 km). Sem cais acostável. A construção de um pequeno porto polivalente em Sal Rei é condição necessária para o desenvolvimento da ilha.	VIDA ANIMAL Artrópodos, Insectos, Lepidópteros. Pequenos répteis. Avifauna.	
AEROPORTO + PROXIMO Rabil (2 a 17 km). Recibe aviões de 40 lugares.		
USOS ACTUAIS Nenhum.		
CONSERVAÇÃO Boa.		
LIMPEZA Boa.		
HABITAT HUMANO Não existe.		
TIPO DE EDIFICAÇÃO Antiga fábrica de tijolo em ruínas.		
VALOR AMBIENTAL Muito alto.	NIVEL DE PROTECÇÃO Integral.	
APTITUDE PREFERENTE Conservação estrita do ecossistema, conforme estabelecer o planeamento das Zonas de Desenvolvimento Turístico Integral de Chave e de Carlota, complementado mais adiante pela futura legislação nacional sobre espaços naturais protegidos.	MEDIDAS CAUTELARES As que figuram no artigo 29º, Restrições, do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais. Em particular, não se pode efectuar movimentos de terra nem extracção de areia, cascalho e outros inertes em nenhum ponto. Proibição de circular com veículos de motor sobre as dunas e os areais.	
OBSERVAÇÕES Somente a conservação integral destes campos de dunas permitirá a promoção de Boa Vista como destino turístico internacional de alta qualidade. O uso e a gestão do solo são os que se determinam na Secção II do Capítulo I do decreto legislativo de declaração de zonas turísticas especiais, relativa às ZDTI.		